LEI Nº 970/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim, Estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal do Vaqueiro no Município de Fortim a ser comemorado em todo o último domingo do mês de junho, anualmente.

Art. 2º. Sabe-se que o vaqueiro é símbolo de coragem e arrojo dos sertanejos e, com atividade profissional reconhecida por meio da Lei nº 12.870/2013 fica oficializado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de agosto de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A razão da apresentação desta proposição não é outro senão homenagear o vaqueiro, figura representativa da cultura brasileira, especialmente do sertão nordestino. Formado pela fusão de diversas raças, tem no gado, no cavalo e na música seus grandes companheiros, razões que o tornam um legítimo representante da cultura popular brasileira. Aclamado por Euclides da Cunha, no clássico Os Sertões, o vaqueiro é, na sua forma forte de encarar as mazelas do sertão, os longos períodos de seca que culminam com as intensas movimentações de gado pelas regiões mais inóspitas da caatinga e do cerrado nordestino.

A representação de um povo lutador, que vive pela superação das dificuldades que o clima e o solo oferecem. Aclamado pelos sertanejos, portanto, símbolo da garra, destemor, força e fé, de um povo que tem nos seus aboios, a voz das alegrias e dores da lida com o gado e as preces de quem vivem no campo. Sua veste, símbolo do artesanato brasileiro, composta do terno, do chapéu e das sandálias feita do couro do veado capoeiro, é o retrato do homem do sertão, que enfrenta matas espinhosas à procura do gado perdido, muitas vezes única fonte de alimento do povo da região, que vive na terra castigada pela seca.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas Vereadores, para que aprovem o presente Projeto de lei, diante da importante propositura.

Plenário Maria José da Costa Moura, aos 14 de junho de 2023.

Raimundo Tomaz de Souza

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
-VEREADOR-